

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNP,J n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 172/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Por este instrumento, de um lado o CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.029.440/0001-98, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, originário do Processo Licitatório n.º 213/2018, Dispensa de Licitação n.º 006/2018, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

Em razão de natureza contínua da locação do imóvel, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **SANTORELLI EMPREENDIMENTOS**, **SERVICOS E LOCACAO LTDA**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2.538/2018, para viger no período de **01/01/2019** até 31/12/2019.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Como remuneração pela locação do imóvel nestes termos contratuais, no período da Cláusula Primeira, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor total mensal de R\$ 9.982,80 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme autorização no Contrato Original, devendo ser pago até o 10° dia útil subsequente à utilização do imóvel.

Cláusula Terceira - DO ORÇAMENTO

Os recursos decorrentes da execução deste Termo são oriundos de Lei Orçamentária n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de locação que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

LOCATÁRIO
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Sr. Salvatore Santorelli
PREFEITO MUNICIPAL
SANTORELLI EMPREENDIMENTOS,
SERVICOS E LOCACAO LTDA

Testemunha 01:	CPF/RG:
Testemunha 02:	CPF/RG:

Cachoeira de Minas/MG, 28 de Dezembro de 2018.